



RESOLUÇÃO Nº 05/2023 - CEPE

**APROVA O APOSTILAMENTO EM DIPLOMA
DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
FÍSICA, DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO
CARIRI - URCA**

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, Prof. Dr. Francisco do O' de Lima Júnior, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Estatuto, Art. 15, aprovado pelo Decreto nº 18.136, de 16 de setembro de 1986 e pelo Regimento Geral desta IES, e, tendo em vista o que deliberou este Conselho, na 1ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO que o Curso de Graduação em Educação Física atende à Resolução CNE/CP nº 01/2002 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica em Nível Superior, curso de licenciatura, de Graduação Plena e à Resolução nº 07/2004 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Educação Física, em nível superior de graduação plena;

CONSIDERANDO que o Curso de Graduação em Educação Física atende à Resolução CNE/CP nº 02/2002 que institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena, de formação de professores da Educação Básica;

CONSIDERANDO o Parecer CEE nº 0776/2018 sobre a extensão da atuação dos profissionais de Educação Física, graduados em licenciatura, fora das intuições escolares, quando traz que a prerrogativa para a atuação profissional em Educação Física na escola básica é exclusiva dos diplomados do Curso de Educação Física, de grau licenciatura, não havendo contudo, qualquer restrição legal para o exercício profissional dos licenciados nas demais áreas de atuação da Educação Física;

CONSIDERANDO que o Parecer CEE nº 080/2021 afirma que os profissionais de Educação Física licenciados poderão atuar de forma ampla (nas áreas formal e não formal), ou seja, na Educação Básica, como professor, e em todas as demais áreas onde atuam os educadores físicos.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Apostilamento em Diplomas dos Egressos do Curso de Educação Física, da Universidade Regional do Cariri - URCA conforme Termo de Apostilamento anexo a esta Resolução.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva



Art. 2º Revogar a Resolução Nº 011/2018 - CEPE, datada de 16 de abril de 2018.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva da Universidade Regional do Cariri - URCA, em Crato/CE, 25 de janeiro de 2023.

Prof. Dr. Francisco do O' de Lima Júnior
Presidente



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva



ANEXO A - TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO

O(a) diplomado(a) concluiu nesta Universidade o curso de Licenciatura em Educação Física de acordo com a base legal da Lei Nº 9.394/96, Resolução CNE/CP Nº 1, de 18 de Fevereiro de 2002, Resolução CNE/CP Nº 2, de 19 de Fevereiro de 2002 e Resolução CNE/CES Nº 7, de 31 de Março de 2004. De acordo com o Parecer CEE Nº 0776/2018 de 19 de setembro de 2018, Parecer CEE Nº 080/2021, de 10 de fevereiro de 2021 e Resolução CEPE Nº 05/2023, de 25 de janeiro de 2023, está apto a atuar de forma ampla na área formal (espaços escolares) e não formal (espaços não-escolares).

Crato-CE, ____/____/2023

Marília Alves Peixoto Sousa

Diretora da Divisão de Admissão, Matrícula e Registro de Diploma

Profª.Dra. Ana Maria Parente Garcia Alencar

Pró-Reitora de Ensino de Graduação - PROGRAD